

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

Sigla: UFGD

Código: 4504

CNPJ: 07.775.847/0001-97

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JONES DARI GOETTERT

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: THIAGO LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

48 cursos da IES

36 cursos participantes do Sisu

12 cursos não participantes

2.471 vagas autorizadas no e-MEC

924 vagas ofertadas no Sisu

454 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

470 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

5000645 - ABI - ARTES CÊNICAS				
ABI - ARTES CÊNICAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Licenciatura em ARTES CÊNICAS ou Bacharelado em ARTES CÊNICAS . Código: 5000645 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %		51,49 %
Pessoas com deficiência:		7,43 %		7,43 %
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

5001113 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS

ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em CIÊNCIAS SOCIAIS** ou **Bacharelado em CIÊNCIAS SOCIAIS**.

Código: 5001113

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

5000647 - ABI - GEOGRAFIA

ABI - GEOGRAFIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em GEOGRAFIA** ou **Bacharelado em GEOGRAFIA**.

Código: 5000647

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 70

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

5001157 - ABI - HISTÓRIA

ABI - HISTÓRIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em HISTÓRIA** ou **Bacharelado em HISTÓRIA**.

Código: 5001157

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 70

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

5000648 - ABI - LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em LETRAS - PORTUGUÊS**

E INGLÊS ou **Licenciatura em LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA.**

Código: 5000648

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 70

Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
17	4	5	4	5

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

21540 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 21540
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15853 - AGRONOMIA

Código: 15853
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

121338 - BIOTECNOLOGIA

Código: 121338
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 55
Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 28 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
14	3	4	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

315876 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 315876 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %	51,49 %	
Pessoas com deficiência:		7,43 %	7,43 %	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
7	1	3	1	3
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15876 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 15876 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %	51,49 %	
Pessoas com deficiência:		7,43 %	7,43 %	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
7	1	3	1	3
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15884 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 15884 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %	51,49 %	
Pessoas com deficiência:		7,43 %	7,43 %	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1172805 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 1172805
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

121393 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 121393
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

121397 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

Código: 121397
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1258790 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1258790
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

95741 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 95741
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 51
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
13	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1263217 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA

Código: 1263217

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1258915 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código: 1258915
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

121399 - ENGENHARIA DE ENERGIA

Código: 121399
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 51
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
13	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

95743 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 95743
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 52
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
13	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1258798 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1258798

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1258744 - FÍSICA

Código: 1258744
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

95761 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 95761
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15868 - MATEMÁTICA

Código: 15868
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 51
Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
13	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15868 - MATEMÁTICA

Código: 15868
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
7	1	3	1	3

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

21542 - MEDICINA

Código: 21542
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
10	2	3	2	3

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

121401 - NUTRIÇÃO				
Código: 121401 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %		51,49 %
Pessoas com deficiência:		7,43 %		7,43 %
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15857 - PEDAGOGIA

Código: 15857
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

121403 - PSICOLOGIA

Código: 121403
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1174684 - QUÍMICA

Código: 1174684

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
7	1	3	1	3

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

95769 - QUÍMICA

Código: 95769
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
7	1	3	1	3

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1174684 - QUÍMICA

Código: 1174684

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

18384 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código: 18384 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 51 Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %	51,49 %	
Pessoas com deficiência:		7,43 %	7,43 %	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
13	3	4	2	4
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

95739 - ZOOTECNIA

Código: 95739 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %	51,49 %	
Pessoas com deficiência:		7,43 %	7,43 %	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
12	3	4	2	4
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 1059268 - UFGD - Unidade IV (Dourados, MS)

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira - Dourados -MS79824-140 - 67 3410-2461

21541 - DIREITO

Código: 21541
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 55
Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 28 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
14	3	4	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1059268 - UFGD - Unidade IV (Dourados, MS)

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira - Dourados -MS79824-140 - 67 3410-2461

121405 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Código: 121405
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 55
Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 28 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
14	3	4	3	4

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II(Dourados, MS)					
5000645 - ABI - ARTES CÊNICAS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
5001113 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
5000647 - ABI - GEOGRAFIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
5001157 - ABI - HISTÓRIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
5000648 - ABI - LETRAS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
17	4	5	4	5	35
21540 - ADMINISTRAÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
15853 - AGRONOMIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
121338 - BIOTECNOLOGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
14	3	4	3	4	28
315876 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
7	1	3	1	3	15
15876 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
7	1	3	1	3	15
15884 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

1172805 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
121393 - EDUCAÇÃO FÍSICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
121397 - ENGENHARIA AGRÍCOLA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
1258790 - ENGENHARIA CIVIL					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
95741 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	3	4	2	4	26
1263217 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
1258915 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
121399 - ENGENHARIA DE ENERGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	3	4	2	4	26
95743 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	3	4	2	4	26
1258798 - ENGENHARIA MECÂNICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
1258744 - FÍSICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
95761 - GESTÃO AMBIENTAL					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
15868 - MATEMÁTICA					

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: F0F3D1BABDE14CC6096E00B696E7EFD8BBDC617A

Nº do protocolo: 2DXZT71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	3	4	2	4	26
15868 - MATEMÁTICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
7	1	3	1	3	15
21542 - MEDICINA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
10	2	3	2	3	20
121401 - NUTRIÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
15857 - PEDAGOGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
121403 - PSICOLOGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
1174684 - QUÍMICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
7	1	3	1	3	15
95769 - QUÍMICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
7	1	3	1	3	15
1174684 - QUÍMICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
18384 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	3	4	2	4	26
95739 - ZOOTECNIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
12	3	4	2	4	25
Total do Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II(Dourados, MS)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
426	92	142	77	131	868
Local de Oferta: 1059268 - UFGD - Unidade IV(Dourados, MS)					
21541 - DIREITO					

A0	L1	L2	L5	L6	Total
14	3	4	3	4	28
121405 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
14	3	4	3	4	28
Total do Local de Oferta: UFGD - Unidade IV(Dourados, MS)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
28	6	8	6	8	56
Total da IES (UFGD) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
454	98	150	83	139	924

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 659859 - UFGD - Unidade I (Dourados, MS)

Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados -MS79825-070 - 67 3410-2711

1260260 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1063043 - Polo de Apoio Presencial UAB - BELA VISTA (Bela Vista, MS)

Rua Afonso Pena, S/N - Costa e Silva - Bela Vista -MS79260-000 - 67 3439-3799

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1063044 - Polo de Apoio Presencial UAB - CAMAPUA (Camapuã, MS)

RUA FERREIRA DA CUNHA, 200 - VILA DIAMANTINA - Camapuã -MS79420-000 - 67 3286-3333

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1061053 - Polo de Apoio Presencial UAB - Costa Rica (Costa Rica, MS)

Rua José Calazans da Silva, 172 - Centro - Costa Rica -MS79550-000 - 67 3247-4956

1204217 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1059077 - Polo de Apoio Presencial UAB - Porto Murtinho (Porto Murtinho, MS)

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Porto Murtinho -MS79280-000 - 67 3287-1784

1204217 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1063045 - Polo de Apoio Presencial UAB - RIO BRILHANTE (Rio Brilhante, MS)

Br.163 - Km 314, S/N - ZONA RURAL - Rio Brilhante -MS79130-000 - 67 3410-2833

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

1260260 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1059076 - Polo de Apoio Presencial UAB - São Gabriel do Oeste (São Gabriel do Oeste, MS)

Rodovia São Gabriel ? Rio Negro, km 04 - Zona Rural - São Gabriel do Oeste -MS79490-000 - 67 3295-3033

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

1268597 - EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

95763 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

1103039 - PSICOLOGIA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

I. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula; II. Histórico Escolar do Ensino Médio; III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; V. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); VII. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); VIII. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, IX. Uma fotografia 5x7cm frontal datada e recente.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-UFGD/2023) A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5, e considerando os processos de seleção de candidatos aos cursos de graduação da

UFGD para o ano de 2023, SiSU-UFGD/2023. RESOLVE: 1. Divulgar o Sistema de Ingresso no referido processo seletivo: 1.1. A ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: acesso universal e reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. 1.2. Para os cursos onde o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, os candidatos às vagas reservadas estarão isentos de comprovar os critérios da modalidade de concorrência inscrita. Nestes casos, deverão apresentar apenas a documentação para o acesso universal, prevista em Edital de Abertura dos referidos processos seletivos a serem divulgados na página da Seleção da UFGD: SiSU: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index> 1.3. O candidato que tiver a sua condição de acesso às vagas reservadas não validadas, perderá o direito de ocupação à vaga ao qual foi convocado, porém, permanecerá na lista de concorrência de vagas de acesso universal. 1.4. Todos os candidatos convocados (ampla concorrência e vaga reservada), devem encaminhar nos prazos estabelecidos em Edital de Convocação para matrícula, as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade, conforme contato de email divulgado no Edital de Convocação para a Matrícula. **DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA** I. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula; II. Histórico Escolar do Ensino Médio; III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; V. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); VII. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); VIII. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, IX. Uma fotografia 5x7cm frontal datada e recente. 2. Informar os procedimentos relativos à Comissão de Análise de Renda 2.1. Todos os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas a alunos oriundos da rede pública de ensino, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, deverão obrigatoriamente apresentar para a Comissão de Análise de Renda os documentos e formulários exigidos (Documentação Geral, Comprovantes de Renda e Documentação Específica), conforme consta nos anexos a seguir: ANEXO I - Documentos para comprovação da condição de renda; ANEXO I-A - Controle de Recebimento de Documentos; ANEXO I-B - Composição Familiar; ANEXO II - Autodeclaração; ANEXO III - Declaração de Contas Bancárias; ANEXO IV - Declaração de Imóveis e Veículos; ANEXO V - Declaração de Independência Financeira; ANEXO VI - Declaração de Isenção de Imposto de Renda; ANEXO VII - Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social. Maria de Lourdes dos Santos Pró-Reitora de Ensino de Graduação ANEXO I - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA O candidato e seu responsável OU seu procurador legalmente constituído deverá apresentar-se à Comissão de Análise de Renda, munido dos documentos comprobatórios de cada integrante do núcleo familiar incluindo o candidato, conforme os itens descritos abaixo. Os anexos estão disponíveis no final deste edital. As declarações comprobatórias que não possuem modelo, nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas ou redigidas à mão, com a devida assinatura. Os documentos comprobatórios da condição de renda devem ser apresentados em cópia simples (inclusive dos extratos bancários), junto dos originais, para autenticação pela Comissão OU em cópia autenticada. O grupo familiar do candidato, pode se enquadrar em mais de uma categoria profissional (Documentação Específica) na comprovação de renda, sendo obrigatória a comprovação através dos documentos solicitados, de cada uma delas. Os meses de comprovação da renda, equivalem ao mês em que é efetuada a inscrição no SiSU e os três

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

meses anteriores à inscrição realizada. DOCUMENTAÇÃO GERAL São documentos de apresentação obrigatória para todos os membros da família, inclusive o candidato. - Documento que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública (candidato). - Cópia do Documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a Certidão de Nascimento). - No caso de tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro documento expedido pelo Poder Judiciário, deverão ser apresentados elementos que comprovem os mesmos. - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar. - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 14 anos (estando ou não com registro em Carteira). Caso o candidato ou o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho, deverá preencher a Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (ANEXO VII). - Cópia da última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua Situação das Declarações IRPF 2021 contendo a informação sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal, que deve ser obtida no endereço eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> (acessando a informação com o número do seu CPF e a data de nascimento) e preencher o (ANEXO VI). - Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio, quando for o caso (dos pais ou candidato), constando a partilha de bens e pensão alimentícia. No caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais ou do candidato, sobre a atual situação do casal. - Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal. - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos. - Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso. - Autodeclaração (ANEXO II) - preenchida por todos os membros da unidade familiar com idade igual ou superior a 14 anos. - Declaração de Contas Bancárias (ANEXO III) Declaração preenchida pelo responsável da família, informando todas as contas bancárias (conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira, com ou sem movimentação) de todos os membros da unidade familiar. - Declaração de Imóveis e Veículos (ANEXO IV) Declaração preenchida pelo responsável da família informando todos os imóveis e veículos pertencentes aos membros da unidade familiar. - Controle de Recebimento de Documentos - Candidatos que declararam possuir os requisitos: - Cota 1,5 salário mínimo/mês/membro da família + Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública. (ANEXO I-A). - Composição Familiar ; Declaração preenchida com informações do(a) candidato(a) e de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio contribuem com a renda familiar e/ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar. (ANEXO I-B) COMPROVANTES DE RENDA Conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 art. 3º, itens III e IV onde prevê que família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e que morador é a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo, sendo que: Candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela, exceto quando comprovar independência financeira. Entende-se por financeiramente independente aquele candidato que comprovar rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual, residindo em outro domicílio, diferente da família de origem, ou seja, aquele que não recebe nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros), bem como auxílios recebidos esporadicamente. Candidato solteiro e sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverá apresentar documentação

completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda ou assemelhados) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação. A renda familiar bruta mensal ζ per capita ζ , é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma: calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração o mês da inscrição no SiSU, juntamente com os três meses anteriores à mesma e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. Por exemplo, se a inscrição no SiSU acontecer em janeiro de 2023, os meses para análise, serão janeiro de 2023 (mês da inscrição no SiSU) e outubro, novembro e dezembro de 2022 (que são os três meses anteriores à inscrição). Nos exemplos apresentados, no cálculo da renda, para o SiSU, os meses serão outubro+novembro+dezembro de 2022+janeiro de 2023. É importante ressaltar que o período de análise de renda do SiSU, dependerá do mês que foi efetuada inscrição. Convém informar, que no cálculo, serão computados os proventos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis. O salário mínimo, será o vigente na época da inscrição. A documentação para comprovação de renda familiar será analisada por uma comissão devidamente nomeada que, conforme a especificidade de cada caso poderá: 1) solicitar outros documentos durante o processo de análise, além dos já arrolados neste edital; 2) avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada; 3) consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais e consultar inclusive, quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público. Caso a análise de renda do candidato seja deferida, não haverá devolução da documentação apresentada em cópia, antes de transcorridos cinco (5) anos a partir da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (art.8º,§1º, inciso IV). No caso de indeferimento, o prazo para retirada da documentação será de um (1) ano, contado a partir da data de entrega. Perderá o direito à vaga reservada, o candidato que não comprovar a condição para a ocupação da mesma; não apresentar a documentação exigida ou não a entregar na forma e nos prazos estabelecidos (recurso). O técnico (membro da Comissão) poderá, inclusive, solicitar documentos complementares ou pendentes, que não estejam elencados no edital. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos. Perderá também o direito à vaga reservada, o candidato que não confirmar, a autodeclaração racial definitiva, perante a Comissão Geral Heteroidentificação. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA Além da documentação geral, deverá ser também apresentados documentos específicos, referentes à origem da renda, conforme categoria profissional a seguir: - Servidor Público Estatutário ou Ocupante de Cargo de Comissão em órgão público a) Cópia do contracheque ou holerite do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. b) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e os três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. - Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT a) Cópia do contracheque ou holerite do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. b) Extrato atualizado da conta vinculada do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

trabalhador no FGTS. Caso o empregado não tenha o referido extrato, deverá apresentar uma Declaração do empregador em papel timbrado da empresa e carimbo contendo CNPJ, constando o cargo e a remuneração mensal, atualizados; c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. O trabalhador deverá declarar participações nos lucros ou resultados que tenha recebido em 2022. - Profissional Autônomo ou Profissional Liberal a) Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; b) Declaração Comprobatória de Rendimentos DECORE, emitido por contador ou técnico contábil, devendo constar no mínimo, as informações do mês da inscrição e dos três meses anteriores, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros; c) Para declarantes do Imposto de Renda: Anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 e todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: A apresentação do item - letra c não há necessidade de apresentação do item - letra b; d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. - Trabalhador com rendimento informal a) Declaração do trabalhador informal, contendo o tipo de atividade exercida, o local, a renda média mensal do mês da inscrição e os três meses anteriores, com assinatura reconhecida em cartório caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão. (ANEXO II); b) Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver, no período citado; c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. - Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural, sitiante e pescador a) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural - DAP para os produtores rurais no Estado de Mato Grosso do Sul. Para as demais unidades federativas, cópia de Relatório ou Declaração emitido por órgão municipal ou estadual, que comprove a renda anual; b) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR. Para os que são isentos do ITR - documentos que comprovem a titulação e a forma de exploração do imóvel rural e Cópia do Cadastro de Imóvel Rural - DP ou do INCRA (no caso de assentamento); c) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, se houver; d) Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda informando todas as inscrições estaduais ativas; e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; f) Extratos de todas as contas bancárias do período de janeiro a dezembro de 2022; g) Notas fiscais de vendas da produção agrícola do período de 01/01/2022 até 31 de dezembro de 2022; h) Extrato do Pecuarista emitido pelo IAGRO, para os pecuaristas no Estado de Mato Grosso do Sul. Para outros Estados, Relatório ou Declaração (onde conste compra, venda, nascimento, morte e abate de animais, toda a movimentação do rebanho bovino, ovino, bufalino, etc.) emitido pelo órgão competente da respectiva unidade federativa, do período de 01/01/2022 até 31 de dezembro de 2022. OBS: Caso a renda seja semestral, anual ou sazonal (típica de determinada estação ou época do ano), a média auferida será do respectivo período. - Empresário, microempresário, microempreendedor individual e comerciante a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual; b) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)/SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) do mês da inscrição e os três meses anteriores. c) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN, ou DASN-SIMEI, quando for o caso; d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda

Pessoa Jurídica -IRPJ; e) Cópia dos contracheques relativos à remuneração mensal (pró labore), referentes aos mês da inscrição e os três meses anteriores OU Declaração Comprobatória de Rendimentos DECORE do período correspondente ao mês de inscrição e os três meses anteriores, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; f) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. g) Em qualquer hipótese o empresário deverá declarar o recebimento mediante distribuição de lucros ou dividendos no ano de 2022. - Aposentados, Pensionistas ou em Auxílio Previdenciário a) Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês da inscrição e dos três meses anteriores; b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada (ANEXO II), com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão. Caso exerça atividade remunerada apresentar Declaração contendo o tipo de atividade exercida, o local e a renda mensal referente ao mês de inscrição e os três meses anteriores. c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. - Desempregado ou do lar a) Declaração informando se exerce ou não trabalho esporádico e os valores percebidos (ANEXO I), com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão; b) Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho que tenha ocorrido um ano antes do mês da inscrição e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego; c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. - Menor Aprendiz a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ; CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente; b) Cópia do contrato de trabalho e cópia dos comprovantes de pagamento do período referente ao mês de inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. - Estagiários (as) a) Cópia do contrato vigente e cópia do comprovante de pagamento da bolsa do período do contrato de trabalho e cópia dos comprovantes de pagamento do mês de inscrição e dos três meses anteriores - Outros documentos que possam comprovar renda, tais como a) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta do candidato ou membro do grupo familiar; b) Contrato de locação e/ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. OBS: Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente à sua condição, deverão entregar DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA (ANEXO V), devidamente preenchida e com firma reconhecida, quando for o caso.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-UFGD/2023) A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5, e considerando os processos de seleção de candidatos aos cursos de graduação da UFGD para o ano de 2023, SiSU-UFGD/2023. RESOLVE: 1. Divulgar o Sistema de Ingresso no referido

processo seletivo: 1.1. A ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: acesso universal e reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. 1.2. Para os cursos onde o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, os candidatos às vagas reservadas estarão isentos de comprovar os critérios da modalidade de concorrência inscrita. Nestes casos, deverão apresentar apenas a documentação para o acesso universal, prevista em Edital de Abertura dos referidos processos seletivos a serem divulgados na página da Seleção da UFGD: SiSU: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index> 1.3. O candidato que tiver a sua condição de acesso às vagas reservadas não validadas, perderá o direito de ocupação à vaga ao qual foi convocado, porém, permanecerá na lista de concorrência de vagas de acesso universal. 1.4. Todos os candidatos convocados (ampla concorrência e vaga reservada), devem encaminhar nos prazos estabelecidos em Edital de Convocação para matrícula, as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade, conforme contato de email divulgado no Edital de Convocação para a Matrícula. DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA I. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula; II. Histórico Escolar do Ensino Médio; III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; V. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); VII. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); VIII. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, IX. Uma fotografia 5x7cm frontal datada e recente. 2. Informar os procedimentos relativos à Comissão de Análise de Renda 2.1. Todos os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas a alunos oriundos da rede pública de ensino, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, deverão obrigatoriamente apresentar para a Comissão de Análise de Renda os documentos e formulários exigidos (Documentação Geral, Comprovantes de Renda e Documentação Específica), conforme consta nos anexos a seguir: ANEXO I - Documentos para comprovação da condição de renda; ANEXO I-A - Controle de Recebimento de Documentos; ANEXO I-B - Composição Familiar; ANEXO II - Autodeclaração; ANEXO III - Declaração de Contas Bancárias; ANEXO IV - Declaração de Imóveis e Veículos; ANEXO V - Declaração de Independência Financeira; ANEXO VI - Declaração de Isenção de Imposto de Renda; ANEXO VII - Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social. 3. Informar os procedimentos relativos à Comissão Geral de Heteroidentificação 4.1. Os candidatos que tenham optado a concorrer às vagas reservadas para autodeclarados negros (da cor/raça preta ou parda) terão que efetuar o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, na forma telepresencial, conforme previsto na Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022 (Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/LEGISLACAO-NORMAS-COGRAD/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20C> 4.2. A autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda), deverá ser enviada por correio eletrônico para a comissão conforme estabelecido no edital de convocação, devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a). 4.3. O procedimento de heteroidentificação trata-se de procedimento de identificação realizado por terceiros e complementar à autodeclaração de negro (da cor/raça preta ou parda) feita prévia e expressamente pelo candidato optante por concorrer as vagas reservadas para negros (pretos/pardos). 4.4. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) exclusivamente no momento da realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial. 4.5. A comissão considerará o conjunto de características fenotípicas de

pessoa negra: cor da pele (preta ou parda); aspecto de cabelo; aspecto do nariz; aspecto dos lábios. 4.6. Não serão considerados, quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, inclusive imagem e certidões referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores. 4.7. O comparecimento para o procedimento de heteroidentificação é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível. 4.8. O convocado (a) que não telecomparecer perante a Comissão de Heteroidentificação Telepresencial no prazo estabelecido em edital terá a sua autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) não validada em caráter terminativo. 4.9. A validação da autodeclaração do(a) candidato(a) pela comissão é condição obrigatória, mas não exclusiva, para a efetivação da matrícula em vaga reservada para negros(as) e no processo seletivo especificado, sem prejuízo de outras verificações e exigências documentais, previstas em edital e relacionadas à escolaridade, renda familiar, comprovação de ser pessoa com deficiência, etc. 4.10. Em caso de não confirmação da autodeclaração, o convocado poderá interpor recurso, conforme previsto na Resolução COUNI nº. 283/2022. 4.11. As datas e local para comparecimento telepresencial e presencial (no caso de recurso) serão divulgadas em edital próprio de convocação para a matrícula, a ser publicado na página eletrônica do Portal da UFGD em Seleção da UFGD: SiSU: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index> 5. Informar os procedimentos relativos à vagas reservadas indígenas 5.1. Os candidatos convocados para ocupar as vagas para indígenas, pelo sistema de reserva de vagas, deverão no ato da matrícula apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração emitida por liderança indígena, atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena e a autodeclaração racial definitiva impressa e preenchida (ANEXO X). O candidato que não apresentar tal documento terá a sua autodeclaração indeferida e perderá o direito de matrícula na vaga reservada. Maria de Lourdes dos Santos Pró-Reitora de Ensino de Graduação ANEXO I - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA O candidato e seu responsável OU seu procurador legalmente constituído deverá apresentar-se à Comissão de Análise de Renda, munido dos documentos comprobatórios de cada integrante do núcleo familiar incluindo o candidato, conforme os itens descritos abaixo. Os anexos estão disponíveis no final deste edital. As declarações comprobatórias que não possuem modelo, nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas ou redigidas à mão, com a devida assinatura. Os documentos comprobatórios da condição de renda devem ser apresentados em cópia simples (inclusive dos extratos bancários), junto dos originais, para autenticação pela Comissão OU em cópia autenticada. O grupo familiar do candidato, pode se enquadrar em mais de uma categoria profissional (Documentação Específica) na comprovação de renda, sendo obrigatória a comprovação através dos documentos solicitados, de cada uma delas. Os meses de comprovação da renda, equivalem ao mês em que é efetuada a inscrição no SiSU e os três meses anteriores à inscrição realizada. DOCUMENTAÇÃO GERAL São documentos de apresentação obrigatória para todos os membros da família, inclusive o candidato. - Documento que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública (candidato). - Cópia do Documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a Certidão de Nascimento). - No caso de tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro documento expedido pelo Poder Judiciário, deverão ser apresentados elementos que comprovem os mesmos. - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar. - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 14 anos (estando ou não com registro em Carteira). Caso o candidato ou o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho, deverá preencher a Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (ANEXO VII). - Cópia da última Declaração do Imposto de Renda de

Pessoa Física - IRPF - todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua Situação das Declarações IRPF 2021 contendo a informação sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal, que deve ser obtida no endereço eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> (acessando a informação com o número do seu CPF e a data de nascimento) e preencher o (ANEXO VI). - Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio, quando for o caso (dos pais ou candidato), constando a partilha de bens e pensão alimentícia. No caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais ou do candidato, sobre a atual situação do casal. - Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal. - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos. - Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso. - Autodeclaração (ANEXO II) - preenchida por todos os membros da unidade familiar com idade igual ou superior a 14 anos. - Declaração de Contas Bancárias (ANEXO III) - Declaração preenchida pelo responsável da família, informando todas as contas bancárias (conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira, com ou sem movimentação) de todos os membros da unidade familiar. - Declaração de Imóveis e Veículos (ANEXO IV) - Declaração preenchida pelo responsável da família informando todos os imóveis e veículos pertencentes aos membros da unidade familiar. - Controle de Recebimento de Documentos - Candidatos que declararam possuir os requisitos: - Cota 1,5 salário mínimo/mês/membro da família + Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública. (ANEXO I-A). - Composição Familiar - Declaração preenchida com informações do(a) candidato(a) e de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio contribuem com a renda familiar e/ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar. (ANEXO I-B) COMPROVANTES DE RENDA Conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 art. 3º, itens III e IV onde prevê que família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e que morador é a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo, sendo que: Candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela, exceto quando comprovar independência financeira. Entende-se por financeiramente independente aquele candidato que comprovar rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual, residindo em outro domicílio, diferente da família de origem, ou seja, aquele que não recebe nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros), bem como auxílios recebidos esporadicamente. Candidato solteiro e sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda ou assemelhados) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação. A renda familiar bruta mensal ζ per capita ζ , é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma: calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração o mês da inscrição no SiSU, juntamente com os três meses anteriores à mesma e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. Por exemplo, se a inscrição no SiSU acontecer em janeiro de 2023, os meses para análise, serão janeiro de 2023 (mês da inscrição no SiSU) e outubro, novembro e dezembro de

2022 (que são os três meses anteriores à inscrição). Nos exemplos apresentados, no cálculo da renda, para o SiSU, os meses serão outubro+novembro+dezembro de 2022+janeiro de 2023. É importante ressaltar que o período de análise de renda do SiSU, dependerá do mês que foi efetuada inscrição. Convém informar, que no cálculo, serão computados os proventos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis. O salário mínimo, será o vigente na época da inscrição. A documentação para comprovação de renda familiar será analisada por uma comissão devidamente nomeada que, conforme a especificidade de cada caso poderá: 1) solicitar outros documentos durante o processo de análise, além dos já arrolados neste edital; 2) avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada; 3) consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais e consultar inclusive, quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público. Caso a análise de renda do candidato seja deferida, não haverá devolução da documentação apresentada em cópia, antes de transcorridos cinco (5) anos a partir da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (art.8º,§1º, inciso IV). No caso de indeferimento, o prazo para retirada da documentação será de um (1) ano, contado a partir da data de entrega. Perderá o direito à vaga reservada, o candidato que não comprovar a condição para a ocupação da mesma; não apresentar a documentação exigida ou não a entregar na forma e nos prazos estabelecidos (recurso). O técnico (membro da Comissão) poderá, inclusive, solicitar documentos complementares ou pendentes, que não estejam elencados no edital. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos. Perderá também o direito à vaga reservada, o candidato que não confirmar, a autodeclaração racial definitiva, perante a Comissão Geral Heteroidentificação. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA Além da documentação geral, deverá ser também apresentados documentos específicos, referentes à origem da renda, conforme categoria profissional a seguir: ζ Servidor Público Estatutário ou Ocupante de Cargo de Comissão em órgão público a) Cópia do contracheque ou holerite do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. b) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e os três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. ζ Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT a) Cópia do contracheque ou holerite do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. b) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Caso o empregado não tenha o referido extrato, deverá apresentar uma Declaração do empregador em papel timbrado da empresa e carimbo contendo CNPJ, constando o cargo e a remuneração mensal, atualizados; c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. O trabalhador deverá declarar participações nos lucros ou resultados que tenha recebido em 2022. ζ Profissional Autônomo ou Profissional Liberal a) Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; b) Declaração Comprobatória de Rendimentos ζ DECORE, emitido por contador ou técnico contábil, devendo constar no mínimo, as informações do mês da inscrição e dos três meses anteriores, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros; c) Para declarantes do Imposto de Renda: Anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 ζ todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: A apresentação do

item - letra c) não há necessidade de apresentação do item - letra b); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. f) Trabalhador com rendimento informal a) Declaração do trabalhador informal, contendo o tipo de atividade exercida, o local, a renda média mensal do mês da inscrição e os três meses anteriores, com assinatura reconhecida em cartório caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão. (ANEXO II); b) Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver, no período citado; c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. g) Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural, sitiante e pescador a) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural e DAP para os produtores rurais no Estado de Mato Grosso do Sul. Para as demais unidades federativas, cópia de Relatório ou Declaração emitido por órgão municipal ou estadual, que comprove a renda anual; b) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural e ITR. Para os que são isentos do ITR - documentos que comprovem a titulação e a forma de exploração do imóvel rural e Cópia do Cadastro de Imóvel Rural e DP ou do INCRA (no caso de assentamento); c) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ, se houver; d) Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda informando todas as inscrições estaduais ativas; e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; f) Extratos de todas as contas bancárias do período de janeiro a dezembro de 2022; g) Notas fiscais de vendas da produção agrícola do período de 01/01/2022 até 31 de dezembro de 2022; h) Extrato do Pecuarista emitido pelo IAGRO, para os pecuaristas no Estado de Mato Grosso do Sul. Para outros Estados, Relatório ou Declaração (onde conste compra, venda, nascimento, morte e abate de animais, toda a movimentação do rebanho bovino, ovino, bufalino, etc.) emitido pelo órgão competente da respectiva unidade federativa, do período de 01/01/2022 até 31 de dezembro de 2022. OBS: Caso a renda seja semestral, anual ou sazonal (típica de determinada estação ou época do ano), a média auferida será do respectivo período. i) Empresário, microempresário, microempreendedor individual e comerciante a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual; b) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)/SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) do mês da inscrição e os três meses anteriores. c) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional e DASN, ou DASN-SIMEI, quando for o caso; d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ; e) Cópia dos contracheques relativos à remuneração mensal (pró labore), referentes aos meses da inscrição e os três meses anteriores OU Declaração Comprobatória de Rendimentos e DECORE do período correspondente ao mês de inscrição e os três meses anteriores, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; f) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. g) Em qualquer hipótese o empresário deverá declarar o recebimento mediante distribuição de lucros ou dividendos no ano de 2022. h) Aposentados, Pensionistas ou em Auxílio Previdenciário a) Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês da inscrição e dos três meses anteriores; b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada (ANEXO II), com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão. Caso exerça atividade remunerada apresentar Declaração contendo o tipo de atividade exercida, o local e a renda mensal referente ao mês de inscrição e os três meses anteriores. c) Extratos de todas as contas

bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. ζ Desempregado ou do lar a) Declaração informando se exerce ou não trabalho esporádico e os valores percebidos (ANEXO I), com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão; b) Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho que tenha ocorrido um ano antes do mês da inscrição e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego; c) Extratos de todas as contas bancárias (conta corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), do mês referente à inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. ζ Menor Aprendiz a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ζ CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente; b) Cópia do contrato de trabalho e cópia dos comprovantes de pagamento do período referente ao mês de inscrição e dos três meses anteriores. Os extratos bancários deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. ζ Estagiários (as) a) Cópia do contrato vigente e cópia do comprovante de pagamento da bolsa do período do contrato de trabalho e cópia dos comprovantes de pagamento do mês de inscrição e dos três meses anteriores ζ Outros documentos que possam comprovar renda, tais como a) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta do candidato ou membro do grupo familiar; b) Contrato de locação e/ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. OBS: Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente à sua condição, deverão entregar DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA (ANEXO V), devidamente preenchida e com firma reconhecida, quando for o caso.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU-UFGD/2023) A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5, e considerando os processos de seleção de candidatos aos cursos de graduação da UFGD para o ano de 2023, SiSU-UFGD/2023. RESOLVE: 1. Divulgar o Sistema de Ingresso no referido processo seletivo: 1.1. A ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: acesso universal e reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. 1.2. Para os cursos onde o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, os candidatos às vagas reservadas estarão isentos de comprovar os critérios da modalidade de concorrência inscrita. Nestes casos, deverão apresentar apenas a documentação para o acesso universal, prevista em Edital de Abertura dos referidos processos seletivos a serem divulgados na página da Seleção da UFGD: SiSU: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index> 1.3. O candidato que tiver a sua condição de acesso às vagas reservadas não validadas, perderá o direito de ocupação à vaga ao qual foi convocado, porém, permanecerá na lista de concorrência de vagas de acesso universal. 1.4. Todos os candidatos convocados (ampla concorrência e vaga reservada), devem encaminhar nos prazos estabelecidos em Edital de Convocação para matrícula, as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade, conforme contato de email divulgado no Edital de Convocação para a Matrícula. DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA I. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

(Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula; II. Histórico Escolar do Ensino Médio; III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; V. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); VII. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); VIII. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, IX. Uma fotografia 5x7cm frontal datada e recente. Maria de Lourdes dos Santos Pró-Reitora de Ensino de Graduação

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-UFMG/2023) A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5, e considerando os processos de seleção de candidatos aos cursos de graduação da UFGD para o ano de 2023, SiSU-UFMG/2023. RESOLVE: 1. Divulgar o Sistema de Ingresso no referido processo seletivo: 1.1. A ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: acesso universal e reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. 1.2. Para os cursos onde o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, os candidatos às vagas reservadas estarão isentos de comprovar os critérios da modalidade de concorrência inscrita. Nestes casos, deverão apresentar apenas a documentação para o acesso universal, prevista em Edital de Abertura dos referidos processos seletivos a serem divulgados na página da Seleção da UFGD: SiSU: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index> 1.3. O candidato que tiver a sua condição de acesso às vagas reservadas não validadas, perderá o direito de ocupação à vaga ao qual foi convocado, porém, permanecerá na lista de concorrência de vagas de acesso universal. 1.4. Todos os candidatos convocados (ampla concorrência e vaga reservada), devem encaminhar nos prazos estabelecidos em Edital de Convocação para matrícula, as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade, conforme contato de email divulgado no Edital de Convocação para a Matrícula. DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA I. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula; II. Histórico Escolar do Ensino Médio; III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; V. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VI. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); VII. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); VIII. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, IX. Uma fotografia 5x7cm frontal datada e recente. 3. Informar os procedimentos relativos à Comissão Geral de Heteroidentificação 4.1. Os candidatos que

tenham optado a concorrer às vagas reservadas para autodeclarados negros (da cor/raça preta ou parda) terão que efetuar o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, na forma telepresencial, conforme previsto na Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022 (Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/LEGISLACAO-NORMAS-COGRAD/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20C>

4.2. A autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda), deverá ser enviada por correio eletrônico para a comissão conforme estabelecido no edital de convocação, devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a).

4.3. O procedimento de heteroidentificação trata-se de procedimento de identificação realizado por terceiros e complementar à autodeclaração de negro (da cor/raça preta ou parda) feita prévia e expressamente pelo candidato optante por concorrer as vagas reservadas para negros (pretos/pardos).

4.4. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) exclusivamente no momento da realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial.

4.5. A comissão considerará o conjunto de características fenotípicas de pessoa negra: cor da pele (preta ou parda); aspecto de cabelo; aspecto do nariz; aspecto dos lábios.

4.6. Não serão considerados, quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, inclusive imagem e certidões referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores.

4.7. O comparecimento para o procedimento de heteroidentificação é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

4.8. O convocado (a) que não telecomparecer perante a Comissão de Heteroidentificação Telepresencial no prazo estabelecido em edital terá a sua autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) não validada em caráter terminativo.

4.9. A validação da autodeclaração do(a) candidato(a) pela comissão é condição obrigatória, mas não exclusiva, para a efetivação da matrícula em vaga reservada para negros(as) e no processo seletivo especificado, sem prejuízo de outras verificações e exigências documentais, previstas em edital e relacionadas à escolaridade, renda familiar, comprovação de ser pessoa com deficiência, etc.

4.10. Em caso de não confirmação da autodeclaração, o convocado poderá interpor recurso, conforme previsto na Resolução COUNI nº. 283/2022.

4.11. As datas e local para comparecimento telepresencial e presencial (no caso de recurso) serão divulgadas em edital próprio de convocação para a matrícula, a ser publicado na página eletrônica do Portal da UFGD em Seleção da UFGD: SISU: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/index>

5. Informar os procedimentos relativos à vagas reservadas indígenas

5.1. Os candidatos convocados para ocupar as vagas para indígenas, pelo sistema de reserva de vagas, deverão no ato da matrícula apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração emitida por liderança indígena, atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena e a autodeclaração racial definitiva impressa e preenchida (ANEXO X). O candidato que não apresentar tal documento terá a sua autodeclaração indeferida e perderá o direito de matrícula na vaga reservada. Maria de Lourdes dos Santos Pró-Reitora de Ensino de Graduação

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE**, CPF nº. **038.*****-99**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/11/2022, às 15h59.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).